

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10

**Atenção**  
mudanças no sentidos de vias

**Ruas Ricardo Franco e Nelson Tremea**  
A partir do dia **26 de julho** as vias passarão a operar em **mão única de circulação** conforme a ilustração.

**Justificativa**  
A ação amplia o sistema binário de circulação nas vias, proporcionando a **redução de pontos de conflito** e a consequente diminuição de acidentes.

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.765/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **LEANI MARIA CAVALI**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.249/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **31 de maio de 2023**, à servidora **LEANI MARIA CAVALI**, matrícula 5184, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.766/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **CLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.757/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **12 de junho de 2023**, à servidora **CLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5444, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.767/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **ELIZEU CEZARIO DE SOUSA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.179/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **30 de maio de 2023**, ao servidor **ELIZEU CEZARIO DE SOUSA SILVA**, matrícula 10393, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.768/2023

DESIGNA INTERINAMENTE A SERVIDORA **ANDREA CAVALCANTE MARTINS** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **DIRETORA ADMINISTRATIVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a titular da função, servidora Roseli Terezinha Hartmann, matrícula 16360, estará de férias, conforme o Memorando nº 472/2023/Semus,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação, nos períodos de **17 a 31 de julho e 16 a 30 de novembro de 2023**, da servidora **ANDREA CAVALCANTE MARTINS**, matrícula 4400, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5**, da Diretoria Administrativa - Finanças do FMS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.769/2023

ALTERA O **CAPUT** DO ART. 1º DO DECRETO Nº 60.365, DE 18 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.468/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A alteração do **caput** do art. 1º do Decreto nº 60.365, de 18 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:  
(...)

**Art. 1º** A nomeação, a partir de 19 de maio de 2023, de ADEIR LOPES DE FREITAS no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.  
(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.770/2023

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que

Ihe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, *caput*, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3839/2023/GOV-RED - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.246/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A cedência, no período de **1º de agosto a 31 de dezembro de 2023**, da servidora **CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula 4087, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, para exercer suas atividades laborativas na Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM**

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS-2023**

Servidor (a):	Karine Hermes Barreto	Processo nº 10.620/2023	Data da liberação: 15/05/2023
Unidade Administrativa:	SEMAD - Secretaria Municipal de Administração		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1959/2023 - Valor R\$ 3.000,00		
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1960/2023 - Valor R\$ 2.000,00		

Servidor (a):	Rogério Faustino Preste	Processo nº 9395/2023	Data da liberação: 15/05/2023
Unidade Administrativa:	SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1828/2023 - Valor R\$ 3.000,00		
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1829/2023 - Valor R\$ 2.000,00		

Servidor (a):	Elis Regina Panizzon	Processo nº 7270/2023	Data da liberação: 08/05/2023
Unidade Administrativa:	SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1454/2023 - Valor R\$ 2.500,00		
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1458/2023 - Valor R\$ 2.500,00		

Servidor (a):	Lélio Miki Hataka	Processo nº 12913/2023	Data da liberação: 22/06/2023
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2339/2023 - Valor R\$ 3.200,00		
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2338/2023 - Valor R\$ 1.800,00		

Servidor (a):	João de Castro Soares	Processo nº 13.620/2023	Data da liberação: 11/07/2023
Unidade Administrativa:	CGM – Controladoria Geral do Município		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2572/2023 - Valor R\$ 2.000,00		
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2573/2023 - Valor R\$ 2.500,00		

Servidor (a):	Josilaine Cristina de Souza Oliveira	Processo nº 13208/2023	Data da liberação: 29/06/2023
Unidade Administrativa:	SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2525/2023 - Valor R\$ 2.500,00		
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2526/2023 - Valor R\$ 2.500,00		

**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO COMPROVADOS-2023**

Servidor (a):	Josy Bayerl	Processo nº 1679/2023	Data da liberação: 02/03/2023
Unidade Administrativa:	GABINETE-Gabinete do Prefeito		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 594/2023 - Valor R\$ 3.000,00		
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 593/2023 - Valor R\$ 2.000,00		
Data da comprovação	05/05/2023		Valor Total Utilizado: R\$ 4.445,61

Servidor (a):	<b>Luciano Aparecido Oliveira</b>	Processo nº 556/2023	Data da liberação: 21/03/2023
Unidade Administrativa:	SEMCOM– Secretaria Municipal de Comunicação		
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1053/2023 - Valor R\$ 3.000,00		
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1052/2023 - Valor R\$ 2.000,00		
Data da comprovação	16/05/2023		Valor Total Utilizado: R\$ 4.822,05

Servidor (a):	Lélio Miki Hataka Processo nº 7699/2023	Data da liberação: 31/03/2023
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1376/2023	- Valor R\$ 3.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1377/2023	- Valor R\$ 1.800,00
Data da comprovação	02/06/2023	Valor Total Utilizado: R\$ 5.000,00

Servidor (a):	Rita Marta Correia Processo nº 9693/2023	Data da liberação: 27/04/2023
Unidade Administrativa:	SEMTIC: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1785/2023	- Valor R\$ 2.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1786/2023	- Valor R\$ 2.500,00
Data da comprovação	02/07/2023	Valor Total Utilizado: R\$ 4.510,00

Servidor (a):	Raquel Dutra P. Alevato Processo nº 8716/2023	Data da liberação: 12/04/2023
Unidade Administrativa:	SEMFAZ: Secretaria Municipal de Fazenda	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1497/2023	- Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1498/2023	- Valor R\$ 2.500,00
Data da comprovação	07/06/2023	Valor Total Utilizado: R\$ 4.258,22

Servidor (a):	Enoenes Medeiros Félix Processo nº 8720/23	Data da liberação: 12/04/2023
Unidade Administrativa:	SEMTER – Secretaria Municipal de Terras	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1499/2023	- Valor R\$ 4.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1500/2023	- Valor R\$ 1.000,00
Data da comprovação	07/06/2023	Valor Total Utilizado: R\$ 4.962,10

Servidor (a):	Viviane Aline Hartmann Processo nº 9789/2023	Data da liberação: 28/04/2023
Unidade Administrativa:	PGM– Procuradoria Geral do Município	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1790/2023	- Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1791/2023	- Valor R\$ 1.500,00
Data da comprovação	29/06/2023	Valor Total Utilizado: R\$ 3.793,69

Servidor (a):	Cristiane Terezinha Jorge Processo nº 9977/2023	Data da liberação: 03/05/2023
Unidade Administrativa:	SEMOSP– Secretaria Municipal de Obras	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1832/2023	- Valor R\$ 4.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1833/2023	- Valor R\$ 1.500,00
Data da comprovação	05/07/2023	Valor Total Utilizado: R\$ 5.661,97

Vilhena-RO, 14 de julho de 2023

João de Castro Soares  
Matricula: 5197

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Pregão Eletrônico nº 156/2022  
Processo Licitatório nº 10670/2022

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczruk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 89614562 SSP/PR e CPF sob nº 055.088.824-1040.740.859-253, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - (GRAND COMMERCE LTDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.745.664/0001-12, com sede na Rua Santa Marta S/N, Quadra D lote 3 4, Bairro: Bela Vista, na cidade de PALHOÇA/SC, tendo como representante o Sr. João Vitor Campos de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 1091467 SESDEC/RO e do CPF sob nº 003.232.052-32 residente e domiciliado na cidade de SÃO JOÃO/SC; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 156/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e DAS UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta dos

respectivos Fornecedores;

Considerando o termo de cancelamento dos lotes 15 Cota Principal e Lote 16 Cota Reservada, originalmente registrado em favor da empresa JACKSON HENRIQUE DA SILVA.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na Ata de Registro de Preço nº 035/2022, visto que o fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (GRAND COMMERCE LTDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL), mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro do item 06 da aludida ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 05/12/2023.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (GRAND COMMERCE LTDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL), continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

#### DO PREÂMBULO DA ATA

Ata de Registro de Preços para eventual e futura FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e DAS UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, através da SEMUS, e de outro lado, FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (GRAND COMMERCE LTDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL), na forma abaixo:

#### LOTE 15- COTA PRINCIPAL

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (GRAND COMMERCE LTDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	LAMPADAS DE LED 40W DE ROSCA DE LED 6500 K soquete e 27, bivolt	unidade	AVANT	1891	R\$ 25,08	RS 47.426,28
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 47.426,28</b>

#### LOTE 16- COTA RESERVADA

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (GRAND COMMERCE LTDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	LAMPADAS DE LED 40W DE ROSCA DE LED 6500 K soquete e 27, bivolt	unidade	AVANT	768	R\$ 25,08	RS 19.261,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.261,44</b>

Acrescenta-se nesse termo apenas os lotes: Lote 15 Cota Principal e Lote 16 Cota reservada ao rol dos lotes registrados em favor da empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (GRAND COMMERCE LTDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL), respectivamente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena-RO, 03 de julho de 2023.

Wagner Wasczruk Borges  
Secretário Municipal de Saúde

João Vitor Campos de Lima  
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
(GRAND COMMERCE LTDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL)  
PROCURADOR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023/PMV/MISTO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 065/2023/PMV/MISTO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13005/2023/FCV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração de natal, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV. Conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 714.795,77 (setecentos e quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 19/07/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 17 de julho de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO (a) OFICIAL  
Dec. nº 60.054/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 389/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KEYLA TEODORO DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10086 /2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KEYLA TEODORO DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 16 a 22 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 391/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRISTINA ANA DA CUNHA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10167/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTINA ANA DA CUNHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 06 a 20 de dezembro de 2022; 10 a 12 de junho de 2023 e dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 392/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7493/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, detentora do Cargo



de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 16 a 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 393/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR JOSE MOSCARDO MOREIRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13695/2023;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor JOSE MOSCARDO MOREIRA, detentor do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "X", lotada na Secretaria Municipal Educação, no dia 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 394/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DELZA CONTARATTO LIMA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13822/2023;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DELZA CONTARATTO LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 28 e 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 395/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11967;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal Educação, no dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA INTERNA Nº 390/2023/SEMAD**

**PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e  
CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 021/2023/C.E.S.P.D, de 15 de junho de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 156, da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de abril de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2023, Processo eletrônico nº 1323/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de junho de 2023.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA INTERNA

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da Engenheira Civil Camila Menezes de Mendonça, portadora do CREA nº 16859 D/RO e do CPF nº 015.836.882-77, para ser a fiscal da obra pública "Reforma e Ampliação do Bloco da SEMPLAN, Reforma do Gabinete do Prefeito e Reforma dos Banheiros do Bloco Central, do Paço Municipal", oriunda do Processo Administrativo nº 3828/2021/SEMAD, Contrato nº 099/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 17 de julho de 2023.

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretário Municipal de Planejamento

### PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/CGM/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Dariano de Oliveira, portador do CREA nº 3517 D/RO e do CPF nº 680.547.502-34, para ser o fiscal da obra/serviço público de "Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira", oriunda do Processo Administrativo nº 8811/2022-SEMED, Contrato nº 079/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de julho de 2023.

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretário Municipal de Planejamento

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua Presidente, em uso de suas atribuições, publica a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº 024/2023/CMS/VILHENA/RO, de 21 de junho de 2023.

Onde Lê-se:

Art. 1º - Declarar os seguintes Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA, eleitos para compor os cargos da Mesa Diretora/CMS/VILHENA/RO – Gestão Biênio 2023 a 2025, conforme estabelece a Lei Municipal 2.173/2007;

Lê-se:

Art. 1º - Declarar os seguintes Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA, eleitos para compor os cargos da Mesa Diretora/CMS/VILHENA/RO – até a conclusão do mandato.

Vilhena-RO, 14 de julho de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

### PORTARIA Nº 018/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

DISPÕE EM SUBSTITUIR A ENTIDADE SEMAS PELA ENTIDADE III G.R.S, NA COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E FARMACOLÓGIA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017.

Considerando a PORTARIA Nº 009/2019/DIRETORIA/CMS/RO, de 11 de setembro de 2019, dos membros em vacância;

Considerando a PORTARIA Nº 016/2021/DIRETORIA/CMS/RO, de 15 de julho de 2021;

Considerando a PORTARIA Nº 017/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 01 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Entidade SEMAS, pela Entidade III G.R.S.

Art. 2º - A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E FARMACOLÓGICA, que passa ser composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	LEOMAR GONSALVES	TRABALHADOR
02	AS. M. STR 19	IDELI SOUZA COSTA	USUÁRIO
03	III G.R.S	RENATA FAVONI BIUDES	GESTOR
04	ACIV	ADRIANA LUCIANO NUNES	USUÁRIO

Art. 3º - Nomear o Conselheiro LEOMAR GONSALVES, como relator desta Comissão.

Art. 4º - As Substituições contidas nesta Portaria dá sequência e outras providências da Portaria nº 009/2019 de 11 de setembro de 2019, da Comissão Permanente neste Conselho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.



Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

#### PORTARIA Nº 019/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E FARMACOLÓGICA, composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros.

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	LEOMAR GONSALVES	TRABALHADOR
02	A.M.STR 19	IDELI SOUZA COSTA	USUÁRIO
03	III G.R.S	RENATA FAVONI BIUDES	GESTOR
04	ACIV	ADRIANA LUCIANO NUNES	USUÁRIO

Art. 2º - Os pareceres e relatórios emitidos por esta Comissão serão encaminhados a plenária, em um prazo de 30 dias, conforme solicitado bem como prazos previstos no Regimento Interno.

Parágrafo Único – Havendo a Comissão julgado caráter de urgência em conjunto com a Mesa Diretora, poderão tomar decisões cabíveis e posteriormente levar ao conhecimento do pleno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

#### PORTARIA Nº. 058/2023/GP/IPMV

NOMEIA SILVIANE GOMES DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SILVIANE GOMES DE LIMA, matrícula 4942, para exercer a Função Gratificada de Controlador Geral do IPMV – FG 01.

Art. 2º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 17 de julho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



Nº 3777

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 17.07.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA n.: 005/2023/PL/CVMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 032/2023/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Pregão Eletrônico para formação de registro de preço.

PREGÃO ELETRÔNICO n.: 006/2023/SRP/CVMV.

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de bens comuns, por item, (carimbos e acessórios para carimbos), a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023/SRP/CVMV.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

FORNECEDOR: SC-BRINDES LTDA, (CNPJ n. 02.507.452/0001-90). Representada por DANIEL PINHEIRO FERREIRA.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**